



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 876, DE 24/11/2008.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado, Rua SILVINO RIBEIRO DA SILVA, o logradouro público que tem início no Posto de Saúde e segue até o final do prédio da Escola Estadual Municipalizada Dona Mariana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Sumidouro, 24 de novembro de 2008.

---

Manoel José de Araújo  
Prefeito

Lei de autoria do Vereador CARLOS AUGUSTO TORRES FILHO